



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.156

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.845 de 14 de fevereiro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/184/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	410.000,00
TOTAL			410.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	410.000,00
TOTAL			410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República

Cassio Cunha Lima
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Franklin de Araújo Neto
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Jacy Fernandes Toscano de Britto
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Gustavo Nogueira
GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Luizemar da Costa Martins
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.02.06
REPUBLICADO POR ERRO NO NÚMERO

Decreto nº 26.846 de 14 de fevereiro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/198/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5108-4032- CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3390.30	70	16.000,00
	3390.36	70	138.000,00
	3390.39	70	116.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5108-4034- PROMOÇÃO DE EVENTOS E CURSOS	3390.36	70	270.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República

Cassio Cunha Lima
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Franklin de Araújo Neto
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Jacy Fernandes Toscano de Britto
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Gustavo Nogueira
GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Luizemar da Costa Martins
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.02.06
REPUBLICADO POR ERRO NO NÚMERO

Decreto nº 26.847 de 14 de fevereiro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/203/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	155.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	100.000,00
TOTAL			255.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br 3218.6518




22.000-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

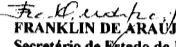
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	40.000,00
12.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	85.000,00
12.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	30.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	100.000,00
TOTAL			255.000,00

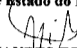
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAUJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.02.06
REPUBLICADO POR ERRO NO NÚMERO

DECRETO Nº 26.848, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa Decreto nº 004/2006, da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, em toda a zona rural do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que a Estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 004/2005, de 08 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do município, afetada por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DECRETO Nº 26.849, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa Decreto nº 004/2006, da Prefeitura Municipal de BREJO DOS SANTOS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, em toda a zona rural do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que a Estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 004/2006, de 09 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de BREJO DOS SANTOS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do município, afetada por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.850, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa Decreto nº 001/2006, da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, em toda a zona rural do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que a Estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 001/2006, de 08 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do município, afetada por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.851, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa Decreto nº 035/2006, da Prefeitura Municipal de LAGOA DE DENTRO - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, na zona rural do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano anterior foram abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de

competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 035/2006, de 07 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de **LAGOA DE DENTRO - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a área rural do município, afetada por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.852, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa Decreto nº 019/2006, da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, nas zonas rural e urbana do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano anterior foram abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 019/2006, de 12 de janeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de **LAGOA SECA - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas zonas rural e urbana do município, afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.853, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa Decreto nº 032/2006, da Prefeitura Municipal de MATINHAS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, nas zonas rural e urbana do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que a Estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 032/2006, de 09 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de **MATINHAS - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas zonas urbana e rural do município, afetadas por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.854, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa Decreto nº 003/2006, da Prefeitura Municipal de RIACHO DOS CAVALOS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, em toda a zona rural do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 003/2006, de 08 de fevereiro de 2006, da Prefeitura Municipal de **RIACHO DOS CAVALOS - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do município, afetada por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0523 / 2006)

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e acatando decisão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba proferida nos autos do Mandado de Segurança de Reintegração de Cargo de nº 999.2005.000459-0/001, constante do Processo nº **06.002.095-4/SEAD**

R E S O L V E, de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, reintegrar **JOÃO COSTA E SILVA NETO**, no cargo de Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 96.389-4, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Receita.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0524 / 2006)

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e atendendo ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 20.217, de 28 de dezembro de 1998,

R E S O L V E nomear **DEUSDETE QUEIROGA FILHO**, Membro, em substituição a **ARACILBA ALVES DA ROCHA**, representantes do Município de maior frota – João Pessoa, para compor o Conselho Estadual de Trânsito – **CETRA-PB**.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0525 / 2006)

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **FÁBIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0526 / 2006)

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **FLAVIANO JORGE DE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 003/PRESI

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2006

O Presidente da Pbprev-Paraíba Previdência no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso IV, da Lei nº 7.517, de 30 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar Elielton da Silva Lima matrícula nº 612.149-7, Rejane Jardim dos Anjos, matrícula nº 611.182-3 e Abelardo de Sousa, matrícula nº 96.041-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Autarquia e como membros suplentes Tarcio de França Gadelha, matrícula nº 460.015-0; Vera Lúcia Máximo da Silva, matrícula nº 611.403-2 e Regianne Guedes Pereira de Lima, matrícula 612.177-2.

Cumpra-se,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 075 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003968/2001 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC no 04440/04;

Resolve conceder a MARIA LÚCIA ALVES, companheira do ex-servidor FRANCISCO MARQUES DE SOUZA, mat. Nº 500.262-1, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 06 de agosto de 2001 (art. 105, 1, do Dec. 3.048/1999), de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 160

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 191.424-3, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a Portaria GAPRE nº 283/2006, que concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO SERAPHICO DA NÓBREGA NETO, matrícula nº 444750-6, membro do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0330

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03056585-5/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC no 05960/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 22/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor IVO SOUZA DA NOBREGA, Operador de Equipamento Rodoviário, matrícula nº 1.325-1, lotado no DER - Departamento de Estradas e Rodagem, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo único, e, art. 197, XII e XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003 e vantagem do art. 18 do Dec. Estadual nº 9.465/82.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2006.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA nº 070 /2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, KLEBER CELESTINO DA SILVA TORRES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.071-9, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Princesa Isabel, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

PORTARIA nº 071 /2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil KLEBER CELESTINO DA SILVA TORRES, Código GPC-601, matrícula nº 156.071-9, do encargo de responder, pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia dos Municípios de Manaíra e São José de Princesa.

PORTARIA nº 072/2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.074-3, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Água Branca, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA nº 073 /2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO, Código GPC-601, matrícula nº 156.074-3, do encargo de responder, pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de Imaculada.

PORTARIA nº 074/2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro

de 2003, CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.074-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Princesa Isabel, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA nº 075 /2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO, Código GPC-601, matrícula nº156.074-3, para responder, pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia dos Municípios de Manaíra e São José de Princesa, cumulativamente com o cargo que ora ocupa junto a esta Pasta.

PORTARIA nº 076 /2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIZ CARLOS PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.534-1, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Junco de Seridó, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA nº. 077 /2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIZ CARLOS PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.534-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Água Branca, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

PORTARIA nº 078 /2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil LUIZ CARLOS PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.534-1, para responder, pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de Imaculada, cumulativamente com o cargo que ora ocupa junto a esta Pasta.

PORTARIA nº 079 /2006/SEDS

Em 15 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO, Código GPC-601, matrícula nº 155.992-3, para responder, pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de Junco do Seridó, cumulativamente com o cargo que ora ocupa junto a esta Pasta.


HARRISON TARGINO
Secretário

Saúde

PORTARIA Nº 33 / 06

João Pessoa 13 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XLV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 - Presidente, CLODOALDO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 96.843-9 - Membro, e GUTEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 472743 - Membro, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre fatos denunciados pela Srª. Ana Cristina Nery Leal referente ao falecimento de sua filha menor J.C.L.A., no Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro, conforme consta no processo de nº 241005543, de 24.10.05.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde

Educação e Cultura

PORTARIA nº 0235

João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALBANIZA FERNANDES DE QUEIROGA GOMES, matrícula nº 154.281-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Valdemiro Wanderley de Oliveira, na cidade de Santa Cruz.

UPG: 037

UTB: 9506

PORTARIA nº 0236

João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear MARIA SALETE DA SILVA, matrícula nº 143.758-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Sá Cavalcante, Padrão B-1, na cidade de Paulista, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 117

UTB: 9380

PORTARIA nº 0248

João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar MARCLÉIA BRAGA DE SOUSA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Valdemiro Wanderley de Oliveira, Padrão B-1 na cidade de Santa Cruz, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037

UTB: 9506


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
26/01/2006	0011419-7/2004	001/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA NO CENTRO DE ESTUDOS APLICADOS EM SAÚDE - CEAS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO SUASSUNA, 380A, 1º ANDAR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LUZ - SOFOPROL.
31/01/2006	0016727-5/2005	002/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE EXAME SUPLETIVO A NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO COLÉGIO E CURSO CDF - SUL, LOCALIZADO NA AV. BANCÁRIO SÉRGIO GUERRA, 395, BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ODÉSIO MEDEIROS DE SOUZA.
31/01/2006	0012971-2/2005	003/2006	APROVA A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SUASSUNA, 60 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM S/C LTDA.
31/01/2006	0016499-2/2005	004/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DEBORAH MARIA NOBRE SOARES DE SOUZA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
31/01/2006	0011416-4/2004	005/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NO CENTRO DE ESTUDOS APLICADOS EM SAÚDE - CEAS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO SUASSUNA, 380 A - 1º ANDAR, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LUZ - SOFOPROL.
31/01/2006	0002923-7/2005	006/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL NO NDI - NÚCLEO DE DISCIPLINAS ISOLADAS - COLÉGIO E CURSO LTDA., LOCALIZADO NA RUA VIDAL DE NEGREIROS, 231, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO NDI - NÚCLEO DE DISCIPLINAS ISOLADAS - COLÉGIO E CURSO LTDA.
31/01/2006	0002923-7/2005	007/2006	RECONHECE O ENSINO MÉDIO NO NDI - NÚCLEO DE DISCIPLINAS ISOLADAS - COLÉGIO E CURSO LTDA., LOCALIZADO NA RUA VIDAL DE NEGREIROS, 231, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO NDI - NÚCLEO DE DISCIPLINAS ISOLADAS - COLÉGIO E CURSO LTDA.
31/01/2006	0008633-2/2005 E 0009145-1/2005	008/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E APROVA O RESPECTIVO PLANO DE CURSO, NA ESCOLA TÉCNICA DO MIRAMAR, LOCALIZADA NA RUA PADRE AYRES, 255, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA.
31/01/2006	0013119-6/2005	009/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR JOSÉ GOMES DA SILVA, 1122 - TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA LIMITADA.
31/01/2006	0013119-6/2005	010/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR JOSÉ GOMES DA SILVA, 1122 - TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA LIMITADA.
31/01/2006	0013119-6/2005	011/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, NO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR JOSÉ GOMES DA SILVA, 1122 - TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA LIMITADA.
31/01/2006	0004170-3/2005	012/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL CANAÃ, LOCALIZADO NA RUA ÍNDIO PIRAGIBE, 204 - CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JESIMIEL FERREIRA DOS SANTOS.
31/01/2006	0004170-3/2005	013/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL CANAÃ, LOCALIZADO NA RUA ÍNDIO PIRAGIBE, 204 - CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JESIMIEL FERREIRA DOS SANTOS.
31/01/2006	0004170-3/2005	014/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, NO CENTRO EDUCACIONAL CANAÃ, LOCALIZADO NA RUA ÍNDIO PIRAGIBE, 204 - CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JESIMIEL FERREIRA DOS SANTOS.
02/02/2006	0005328-0/2005	015/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA PEDRO FRANCISCANO DO AMARAL, LOCALIZADA NA RUA RODRIGUES CHAVES, 90 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
02/02/2006	0005328-0/2005	016/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO NA ESCOLA PEDRO FRANCISCANO DO AMARAL, LOCALIZADA NA RUA RODRIGUES CHAVES, 90 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
02/02/2006	0004867-7/2005	017/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA JOSÉ DE PAIVA GADELHA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FACUNDO LIRA, S/N - BAIRRO GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
02/02/2006	0004867-7/2005	018/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO NA ESCOLA JOSÉ DE PAIVA GADELHA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FACUNDO LIRA, S/N - BAIRRO GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
02/02/2006	0000184-4/2005	019/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO DE BARROS, 61 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE SUMÉ - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA.
02/02/2006	0000184-4/2005	020/2006	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO DE BARROS, 61 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE SUMÉ - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA.
02/02/2006	0008636-5/2005 E 0009147-3/2005	021/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E EM AGENTE SANITÁRIO DE ALIMENTOS, E APROVA O RESPECTIVO PLANO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE, NA ESCOLA TÉCNICA DO MIRAMAR, LOCALIZADA NA RUA PADRE AYRES, 255, BAIRRO DO MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA.
02/02/2006	0014202-0/2005	022/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NO CI - COLÉGIO INTENSIVO, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA JOSÉ RAMALHO, 305, CONJUNTO COSTA E SILVA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR KÁTIA CILENE CARNEIRO DE OLIVEIRA.
02/02/2006	0005962-4/2005	023/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADO NA RUA BAYEUX, 10 - TIBIRI, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR FRANCISCA PEREIRA BASTOS.
02/02/2006	0005962-4/2005	024/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO JESUS DE NAZARÉ,

			LOCALIZADO NA RUA BAYEUX, 10 - TIBIRI, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR FRANCISCA PEREIRA BASTOS.
02/02/2006	0005748-6/2005	025/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HELLEN KELLER, LOCALIZADA NA RUA LEONILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 335 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA.
02/02/2006	0005748-6/2005	026/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HELLEN KELLER, LOCALIZADA NA RUA LEONILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 335 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA.
02/02/2006	0013413-3/2005	027/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 139 - TAMBAY, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO PELA IGREJA PRESBITERIANA EM TAMBAY.
02/02/2006	0013413-3/2005	028/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 8ª SÉRIES, NO CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 139 - TAMBAY, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO PELA IGREJA PRESBITERIANA EM TAMBAY.
02/02/2006	0017613-0/2005	029/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ALBERTO PEREIRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
02/02/2006	0017618-5/2005	030/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LOURENÇO PEREIRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
02/02/2006	0017617-4/2005	031/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LOURENÇO PEREIRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 18/01/2006
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
15/12/2005	0000439-7/2005	251/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO CAMINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO DE FARIAS, 317, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEROÁ - PB, MANTIDA POR MÔNICA CÉLIA FERREIRA.
15/12/2005	0000439-7/2005	252/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO CAMINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO DE FARIAS, 317, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEROÁ - PB, MANTIDA POR MÔNICA CÉLIA FERREIRA.
15/12/2005	0000439-7/2005	253/2005	APROVA A MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, 2ª FASE, DO EDUCANDÁRIO CAMINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO DE FARIAS, 317, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEROÁ - PB, MANTIDA POR MÔNICA CÉLIA FERREIRA.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/027/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.815/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor **VLADIMIR COSTA DE ALENCAR**, matrícula n.º **122888-9**, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia, para cursar **Doutorado** em Recursos Naturais, na Universidade Federal de Campina Grande, pelo período de **03(três) anos e 06 meses** a contar de **01 de março de 2005 à 30 de setembro de 2008**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/028/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.065/2004.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor **NELSON ALEIXO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º **122857-9**, lotado no Departamento de Psicologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **Doutorado** em Psicologia, na Universidade de Rouen-França, pelo período de **03(três) anos e 06 meses** a contar de **01 de dezembro de 2004 à 30 de julho de 2008**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/029/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.286/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora **LÍVIA TENÓRIO BRASILEIRO**, matrícula n.º **122551-1**, lotada no Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **Doutorado** em Educação, na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, pelo período de **03(três) anos e 06 meses** a contar de **01 de março de 2005 à 30 de setembro de 2008**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/030/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.109/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora **MARIA SUELY DA COSTA**, matrícula

la nº322510-1, lotada no Departamento de Letras e Educação, do Centro de Humanidades, para cursar **Doutorado** em Literatura Comparada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, pelo período de **02(dois) anos e 06 meses** a contar de **01 de março de 2005 à 30 de setembro de 2007**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/031/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.429/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor **JOSÉ JACKON AMÂNCIO ALVES**, matrícula nº322492-9, lotado no Departamento de História e Geografia, do Centro de Humanidades, para cursar **Doutorado** em Recursos Naturais, na Universidade Federal de Campina – Grande UFCG, pelo período de **01(um) ano** a contar de **01 de março de 2005 à 01 de março de 2006**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/032/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.112/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora **REGINA CELLY NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº322961-1, lotada no Departamento de História e Geografia, do Centro de Humanidades, para cursar **Doutorado** em Geografia Humana, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, na Universidade de São Paulo, pelo período de **06 meses** a contar de **01 de março de 2005 à 01 de setembro de 2005**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/033/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02.910/2004.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora **LINALDA CORREIA DE QUEIROZ FERREIRA**, matrícula nº120480-7, lotado no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas da Saúde, para cursar **Mestrado** em Odontologia, na Universidade Potiguar, pelo período de **02 (anos)** a contar de **01 de março de 2005 à 01 de março de 2007**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/034/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.431/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor **OZÉAS JORDÃO DA SILVA**, matrícula nº120967-1, lotado no Departamento de História e Geografia, do Centro de Educação, para conclusão de **Doutorado** em Geografia, na Espanha, pelo período de **03 (Três) anos e 06 meses** a contar de **01 de novembro de 2004 à 31 de maio de 2008**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/035/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.246/2005,

RESOLVE:

Autorizar a mudança do regime de trabalho, de T40 para RETIDE, do professor **GUSTAVO PINA GODOY**, matrícula n.º22994-0, lotado no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/036/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.660/2005

RESOLVE:

Nomear, **LUCIANA ROZE DE FREITAS**, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto IV, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/037/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.659/2005

RESOLVE:

Nomear, **MARIA ISABELLE SILVA BORGES**, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto IV, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/038/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.658/2005

RESOLVE:

Nomear, **KÁTIA MARIA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto IV, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/039/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 04.705/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora **SORAYA ALVES DE MORAIS**, matrícula nº121346-8, lotada no Departamento de Química, do Centro de Ciências e Tecnologia, para conclusão de **Doutorado** em Química, na Universidade Federal da Paraíba -UFPB, pelo período de **06 meses** a contar de **01 de setembro de 2005 à 31 de março de 2006**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/040/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 04.703/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor **ALDO TRAJANO LOUREIRO**, matrícula nº123015-8, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia, para conclusão de **Doutorado** em Equações Diferenciais, na Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ, pelo período de **03 (três) anos 06 meses** a contar de **01 de março de 2006 à 01 de setembro de 2009**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/041/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 04.309/2005.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora **RILVA SUELY DE CASTRO CARDOSO LUCAS**, matrícula nº120454-8, lotado no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências e Tecnologia, para conclusão de **Doutorado** em Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Pernambuco, pelo período de **03 (três) anos 06 meses** a contar de **01 de março de 2005 à 01 de setembro de 2008**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/ 042/2005

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VIII, do Estatuto da UEPB,

R E S O L V E:

Nomear os professores **ALDO BEZERRA MACIEL**, matrícula n.º 122387-9; **JEREMIAS JERÔNIMO DE LIMA**, matrícula n.º 120216-2; **JOSÉ TAVARES DE SOUSA**, matrícula n.º 120291-0; **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula n.º121215-0; **SANDY GONZAGA DE MELO**, matrícula 120472-6 e o servidor **ANTÔNIO MARQUES JÚNIOR**, matrícula n.º 100653-3 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Executiva do Concurso Público para Servidores Técnicos Administrativos do Quadro da UEPB**, a partir desta data.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/043/2006

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

R E S O L V E:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	A T U A L
00200/006	121096-3	MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA	ESPECIALISTA	MESTRE

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006.

M. Alves
Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Publicada no DOE de 17.01.2006
Republicar por incorreção

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/001/2006

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRIC.	NOME	ASSUNTO
PRRH	04395/05	100170-1	Marta Verônica Costa Campos	Correção de gratificação
PROAD	04396/05	100043-8	Eli dos Santos Marinho	Correção de gratificação
PROEG	04840/05	101403-0	Raquel Ferreira Campos Gaudêncio	Conversão de férias
CCT	05083/05	123118-4	Marcos Antonio Barros Santos	Licença Especial
CCBS	00002/06	100346-1	Antônio Bezerra da Silva	Desaferbação Tempo de Serviço
PROAD	00031/06	101387-4	Severino do Ramo Costa	Pagamento de Diárias
PROAD	00029/06	100016-1	Francisco Alves de Oliveira	Pagamento de Diárias
PROAD	00030/06	101386-6	Joaldo de Souza Campos	Pagamento de Diárias

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 09 de Fevereiro de 2006

RESENHA/UEPB/GR-SRH/003/2006

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de concessão de **desaferbação Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
PROEG	04877/05	100675-4	LUCIO JOSÉ DE SANTANA NETO	01.09.1988/01.09.1998	180
PRRH	00197/06	100253-8	ZULEIDE MARIA DE ASSIS	02.04.89/02.04.94	90

Campina Grande, 09 de Fevereiro de 2006

RESENHA/UEPB/GR-SRH/004/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o artigo 88, Inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

PROC.	MATRIC.	NOME	LOTAÇÃO
00109/2006	120495-5	JOLLY ARRUDA CÂMARA	Deptº Farmácia
00015/2006	123364-5	JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES	Deptº Educação Física
04314/2005	121634-1	MARIA DE LOURDES BARRETO DE OLIVEIRA	Deptº de Educação

Campina Grande, 09 de Fevereiro de 2006

RESENHA/UEPB/GR-SRH/005/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de concessão de **Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
DAEC/DECON	04533/2005	04533/2005	VERA LÚCIA ALVES	22/11/1998 22/11/2003	90

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2006

RESENHA/UEPB/GR-SRH/007/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o artigo 88, Inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

PROC.	MATRIC.	NOME	LOTAÇÃO
00346/2006	423380-8	EDIVAN DA ISLVA NUNES JUNIOR	DEPTºLETRAS E ARTES

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2006


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/32/2005****APROVA O REGIMENTO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUEP DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicidade da produção científica da Universidade como sendo de fundamental importância para a difusão do saber;

CONSIDERANDO ser papel da Universidade o incentivo à produção intelectual de seu pessoal docente e discente;

CONSIDERANDO a Editora Universitária – EDUEP como órgão suplementar de destacado papel para a divulgação da produção intelectual e dos resultados da pesquisa no âmbito da UEPB bem como para a promoção da propagação da cultura regional;

CONSIDERANDO o que consta do Processo CONSUNI/17/2005;


CONSIDERANDO decisão deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Editora Universitária da Universidade Estadual da Paraíba-EDUEP constante do Anexo desta RESOLUÇÃO.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/020/1996.

Campina Grande, 26 de agosto de 2005


Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice Reitor, no exercício da Reitoria

ANEXO DA RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/32/2005**REGIMENTO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

TÍTULO I - das Finalidades

TÍTULO II - da Organização

CAPÍTULO I - da Direção Geral

CAPÍTULO II - do Conselho Editorial

SEÇÃO I – da Divisão Gráfica

CAPÍTULO II I– das Publicações

CAPÍTULO IV – Disposições Gerais

TÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Editora Universitária da Universidade Estadual da Paraíba – EDUEP órgão suplementar vinculado diretamente ao Gabinete do Reitor, na forma estabelecida no Regimento Geral da UEPB, tem por finalidade:

I - Editar, co-editar e publicar trabalhos que interessam ao ensino, à pesquisa e à extensão da UEPB, e incentivar a sua produção;

II - Editar, co-editar e publicar obras de valor regional e local, bem como temas relacionados com a história, aspectos geográficos, humanos e sociais do contexto em que se insere a UEPB;

III - Estimular iniciativas de grupos sociais para preservação da sua história por meio de projetos de recuperação da memória dos movimentos populares locais e regionais;

IV - Promover o intercâmbio bibliográfico com outras unidades, bibliotecas e entidades similares.

Art. 2º - O presente Regimento tem por objetivo disciplinar a estrutura e o funcionamento da Editora Universitária da Universidade Estadual da Paraíba.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A EDUEP compreenderá:

I - Direção Geral

II - Conselho Editorial

III - Divisão Gráfica

CAPÍTULO I - DA DIREÇÃO GERAL

Art. 4º - A Direção Geral da EDUEP será exercida por um Diretor Geral, designado pelo Reitor, escolhido dentre os professores da UEPB.

Art. 5º - A Direção Geral contará com:

I - Uma Coordenação de Editoração;

II - Uma Coordenação de Divulgação, Distribuição e Comercialização;

III - Uma Secretaria.

Art. 6º - Compete ao Diretor Geral:

I - Supervisionar, fiscalizar e coordenar todo o trabalho da EDUEP;

II - Presidir o Conselho Editorial da EDUEP;

III - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial da EDUEP;

IV - Promover gestões perante editoras públicas e privadas para a co-edição de obras;

V - Submeter ao Conselho Editorial da EDUEP o plano de atividades e a proposta

orçamentária anual;

VI - Elaborar o relatório anual da EDUEP sobre as atividades de natureza editorial;

VII - Decidir sobre convênios e contratos que dizem respeito às atividades do órgão;

VIII - Propor à autoridade competente o quadro de pessoal da Gráfica, bem como

suas alterações;

IX - Representar a EDUEP na Universidade e fora dela;

X - Indicar ao Reitor, para designação, os nomes do diretor gráfico, coordenadores de editoração e divulgação, e do secretário da EDUEP;

XI - Atuar junto a órgãos públicos, a secretarias do MEC e à iniciativa privada, com vistas a obter aprovação dos projetos de interesse da EDUEP;

XII - Exercer outras atribuições de direção do órgão.

Art.7º - A Coordenação de Editoração será composta pela Seção de Composição, Seção de Programação Visual e Seção de Normalização e Revisão.

Art. 8º - Compete à Coordenação de Editoração:

I - Manter informado o Diretor Geral nos assuntos de editoração;

II - Coordenar os trabalhos editoriais, fazendo respeitar as deliberações do Conselho Editorial da EDUEP;

III - responsabilizar-se pela revisão final das obras a serem enviadas à Divisão Gráfica;

IV - Analisar projetos gráficos e emitir parecer técnico sobre a sua qualidade, a adequação dos recursos técnicos propostos e do material escolhido;

V - Propor, planejar e coordenar atividades de consultoria e/ou estágios, que levem à melhoria dos trabalhos de editoração da EDUEP.

Art. 9º - Compete à Seção de Composição:

I - Proceder à composição das obras aprovadas pelo Conselho Editorial da EDUEP e o material destinado à Divisão Gráfica;

II - Manter um registro do andamento das obras enviadas à seção e enviar relatórios à Direção Geral sempre que solicitados;

III - Responsabilizar-se pelos equipamentos destinados à seção.

Art. 10 - Compete à Seção de Programação Visual:

I - Planejar graficamente as edições, realizando projetos de capas, com determinação de formatos, indicação de tipos, papel, cores, bem como as especificações necessárias do projeto gráfico concebido;

II - Preparar as ilustrações, gráficos, tabelas, e outros elementos necessários para a composição de livros, folhetos, cartazes e outros materiais gráficos;

III - Elaborar *layout* de cartazes, folhetos e outros materiais gráficos;

IV - Acompanhar o trabalho de composição e de impressão de todo o material impresso, cuidando para que o projeto concebido para a obra seja executado.

Art.11 - Compete à Seção de Normalização e Revisão:

I - Proceder à normalização técnica dos originais, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - Manter contato com os autores para proceder, sempre que necessário, a alterações nos originais relativas às normas técnicas;

III - Auxiliar os autores no emprego de normas técnicas sempre que houver solicitação;

IV - Providenciar a catalogação das publicações de acordo com as normas vigentes;

V - Providenciar o registro das obras editadas pela EDUEP junto às agências brasileiras, à *International Standard Book Number* (ISBN) e à *International Standard Serial Number* (ISSN);

VI - Proceder à revisão lingüística das obras aprovadas pelo Conselho Editorial da EDUEP e de todo material composto na Seção de Composição e destinado à impressão;

VII - Proceder à revisão tipográfica, em todas as suas etapas, de todo material composto na Seção de Editoração;

VIII - Manter um arquivo de arte-final das obras editadas pela EDUEP;

IX - Organizar e manter o arquivo de fotolitos e matrizes.

Art. 12 - Compete à Coordenação de Divulgação, Distribuição e Comercialização:

I - Organizar e manter atualizado o catálogo de publicações da EDUEP;

II - Promover a participação da EDUEP em exposições e eventos locais, nacionais e internacionais;

III - Promover o lançamento de obras editadas ou co-editadas pela EDUEP;

IV - Redigir artigos, comentários ou textos destinados à promoção de obras da EDUEP;

V - Divulgar a lista de preços das obras publicadas e co-editadas pelas EDUEP;

VI - Preparar a correspondência e o envio de obras para fins promocionais;

VII - Desenvolver programas de *marketing* para a criação de uma identidade da EDUEP e para sua divulgação no âmbito da Universidade e fora dela;

VIII - Obter patrocínios junto à iniciativa privada para eventos promocionais;

IX - Incrementar o trabalho junto a distribuidores privados;

X - Supervisionar o trabalho das livrarias da Universidade;

XI - Implementar mecanismos de vendas que facilitem ao professor e ao aluno a aquisição do livro universitário;

XII - Organizar cadastros de público-alvo para o trabalho de vendas das publicações da EDUEP.

Art. 13 - Compete à Secretaria:

I - Secretariar as reuniões do Conselho Editorial da EDUEP;

II - Realizar os serviços gerais da secretaria e responsabilizar-se por eles;

III - Organizar a agenda de trabalho do Diretor Geral;

IV - Registrar a movimentação dos expedientes internos e externos;

V - Acompanhar os processos de interesse da EDUEP;

VI - Manter atualizados os registros e o expediente relativos à vida funcional dos servidores da EDUEP;

VII - Exercer o controle da frequência e da escala de férias do pessoal da EDUEP;

VIII - Redigir memorandos, ofícios, circulares e certidões, necessários à rotina administrativa da EDUEP;

IX - Realizar serviços de digitação desses documentos e de outros textos de interesse da administração;

X - Manter atualizado o mapa geral de controle do trabalho gráfico realizado pela EDUEP;

XI - Executar as tarefas de recepção e outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 14 - O Conselho Editorial é o órgão normativo e deliberativo da Editora

Universitária da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 15 - Constituem o Conselho Editorial:

I - O Diretor Geral, como membro nato e seu presidente;

II - 2 (dois) representantes docentes de cada Centro da UEPB;

III - 2 (dois) membros externos, representantes docentes de outras Universidades Públicas.

Parágrafo Único - Os representantes referidos no inciso III deste artigo serão escolhidos pelo Reitor.

Art. 16 - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 17 - Compete ao Conselho Editorial:

I - Propor a política editorial da Universidade e fixar os critérios para sua execução, definindo prioridades;

II - Aprovar o plano de atividades e o orçamento anual da EDUEP;

III - Apreciar os pareceres emitidos pelos relatores sobre os trabalhos encaminhados à EDUEP, decidindo quanto à sua publicação;

IV - Indicar especialistas *ad hoc* para apreciação de trabalhos, por solicitação do relator;

V - Estabelecer normas de pagamento de direitos autorais;

VI - Deliberar sobre convênios e contratos que dizem respeito às publicações da EDUEP;

VII - Deliberar quanto às doações de obras do catálogo da EDUEP em caráter promocional;

VIII - Apreciar o relatório anual do Diretor Geral.

Art. 18 - O Conselho Editorial reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas.

Art. 19 - As deliberações do Conselho Editorial serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, respeitado o *quorum* mínimo de metade mais um dos Conselheiros.

Art. 20 - De cada reunião será lavrada uma ata que, se aprovada em reunião subsequente, será assinada pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes à reunião.

Art. 21 - Na ausência de seu Presidente, a sessão será presidida por um Conselheiro eleito, na ocasião, pelos seus pares.

Art. 22 - Compete a cada Conselheiro:

I - Comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;

II - Votar nas deliberações sobre pareceres dos relatores e sobre as demais matérias da competência do Conselho Editorial;

III - Estabelecer ligações entre a EDUEP e o Centro ou Instituição por ele representado;

IV - Emitir, quando designado relator, parecer fundamentado sobre trabalhos que deve relatar;

V - Solicitar, quando julgar conveniente, a designação de especialista *ad hoc* para apreciação do trabalho que deve relatar;

VI - Propor medidas destinadas ao aprimoramento da EDUEP.

Parágrafo Único - Será assegurada ao Conselheiro, para realização de suas funções junto ao Conselho Editorial, a utilização de até 4 (quatro) horas de sua carga semanal na Universidade.

SEÇÃO I - DA DIVISÃO GRÁFICA

Art. 23 - A Divisão Gráfica será responsável pelos serviços gráficos da EDUEP e será dirigida por um Diretor Gráfico, designado pelo Reitor e indicado pelo Diretor Geral.

Art. 24 - A Divisão Gráfica é composta de:

I - Seção de Impressão;

II - Seção de Foto Mecânica;

III - Seção de Acabamento.

Parágrafo Único - A Seção de Acabamento compreenderá os serviços de Encadernação e Acabamento Final.

Art. 25 - Compete ao Diretor da Divisão Gráfica:

I - Responsabilizar-se por todos os serviços de sua divisão, bem como pela coordenação e fiscalização de trabalhos desenvolvidos pelas seções que a compõem;

II - Estabelecer um cronograma de execução dos trabalhos enviados à sua divisão;

III - Opinar sobre licitação e concorrência referente à aquisição de todo material destinado à execução de serviços gráficos;

IV - Opinar sobre a possibilidade de execução de serviços de natureza especial a cargo da Editora;

V - Responsabilizar-se por todos os equipamentos destinados ao trabalho da Divisão Gráfica

VI - Responsabilizar-se pela distribuição, coordenação e acompanhamento de todos os serviços da divisão;

VII - Zelar pela conservação dos equipamentos e dos materiais sob a responsabilidade de sua divisão e solicitar serviços gráficos de manutenção, ou sua renovação, quando necessária;

VIII - Autorizar as saídas de material da gráfica.

IX - Fazer executar as tarefas relativas à higiene funcional e prevenção de acidentes de trabalho;

X - Opinar sobre licitações e concorrências referentes à aquisição de material e equipamentos destinados à execução de serviços gráficos.

Art. 26 - Compete à Seção de Impressão:

I - Realizar as tarefas necessárias ao trabalho de impressão do material destinado à seção pelo Diretor Gráfico;

II - Imprimir os trabalhos gráficos da Editora;

III - Zelar pela qualidade das impressões;

IV - Cuidar da manutenção dos equipamentos, dos materiais destinados ao trabalho de impressão e de medidas de prevenção de danos materiais;

V - Cuidar para que não haja erros na escolha do material determinado, no corte do papel e na seleção de tintas para que se evite qualquer tipo de desperdício de material.

Art. 27 - Compete à Seção de Foto Mecânica:

I - Executar o trabalho de fotolitografia dos materiais gráficos enviados pela coordenação de Editoração;

II - Zelar pela qualidade do serviço executado;

III - Cuidar da manutenção dos equipamentos destinados à seção e das medidas de prevenção de danos materiais;

IV - Reunir os fotolitos de cada trabalho realizado, envelopando-os e enviando-os à Seção de Normalização e Revisão para arquivá-los.

Art. 28 - Compete à Seção de Acabamento, juntamente com os setores de Encadernação e Acabamento:

I - Responsabilizar-se pela preparação final dos impressos;

II - Executar os serviços de blocagem, dobragem, costuras, refilamentos e

cartonagem de todos os trabalhos oriundos da Seção de Impressão, bem como de outros serviços encaminhados pelo Diretor Gráfico;

III - Encadernar livros e impressos em geral;

IV - Plastificar capas, cartazes, e outros impressos;

V - Zelar pela qualidade dos serviços executados;

VI - Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos materiais sob a responsabilidade da seção e de medidas de prevenção de danos materiais;

VII - Prevenir o desperdício de material nas várias etapas do trabalho de plastificação, corte e acabamento;

VIII - Empacotar os livros adequadamente, após revisão final de qualidade.

CAPÍTULO III - DAS PUBLICAÇÕES

Art. 29 - Serão publicados livros didáticos, técnicos, científicos e culturais, teses, monografias e periódicos que tenham sido aprovados pelo Conselho Editorial da EDUEP, de acordo com prioridades fixadas pelo Conselho Editorial.

Art. 30 - Os originais deverão ser entregues a EDUEP, em duas vias, conforme normas adotadas e divulgadas pelo Conselho Editorial.

Parágrafo Único - Fica reservado ao autor o direito de reprodução do texto, no todo ou em parte.

Art. 31 - Os periódicos da Universidade ou editados em convênio, aprovados pelo Conselho Editorial da EDUEP, deverão ter um Editor Responsável, um Conselho Editorial e um Regimento amplamente divulgado nos meios em que a publicação tem interesse.

Art. 32 - A responsabilidade final sobre a qualidade dos artigos publicados nos periódicos será do editor, que deverá se responsabilizar pela revisão final dos originais antes de autorizar a impressão.

Art. 33 - A EDUEP proporcionará apoio técnico aos editores durante os trabalhos de editoração dos periódicos que forem realizados fora da EDUEP ou por funcionários lotados nas unidades que mantêm o periódico.

Art. 34 - As unidades que mantêm publicação de periódicos deverão alocar recursos específicos para este fim, quando da discussão de seu orçamento anual.

Art. 35 - A EDUEP responsabilizar-se-á pelo projeto gráfico e pelos serviços técnicos de fotolito, impressão e acabamento dos periódicos.

Art. 36 - A EDUEP não se responsabilizará pela manutenção de programas de intercâmbio de periódicos.

Art. 37 - A EDUEP pagará direitos autorais de acordo com a legislação vigente no momento e com normas fixadas pelo seu Conselho Editorial, registrados em contrato a ser firmado entre a EDUEP e o(s) autor(es).

Art. 38 - A EDUEP poderá vender diretamente ao autor até 5% (cinco por cento) da tiragem ao preço de capa com desconto de até 40% (quarenta por cento), a critério da Direção Geral.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Além do pessoal de seu quadro, a EDUEP poderá contar com pessoal contratado por serviços prestados.

Art. 40 - A EDUEP realizará os serviços gráficos das unidades acadêmicas e dos setores administrativos da Universidade.

Art. 41 - A EDUEP será mantida por:

I - Dotações orçamentárias destinadas ao programa editorial;

II - Fundos e créditos especiais;

III - Arrecadações próprias;

IV - Recursos provenientes de projetos, convênios e doações.

Art. 42 - Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Direção Geral do órgão e pelo Conselho Editorial da Editora da UEPB, quando se tratar de assuntos referentes ao programa editorial.

Art. 43 - Este Regimento entrará em vigor nesta data.

Campina Grande, 28 de agosto de 2005


Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice Reitor, no exercício da Reitoria


Comunicação Institucional

Portaria nº 001/2006

João Pessoa, 14 de janeiro de 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, Inciso I, do Decreto nº 20.330, de 13 de abril de 1999 e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

RESOLVE designar os servidores **IVONEIDE ALVES DE FRANÇA** matrícula 135.267-9, **MARILENE RANGEL DA COSTA** matrícula 95.737-2, **MARIA BERNADETE MULATINHO VILLAR** matrícula 81.298-6, e tendo como suplente **SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO** matrícula 146.963-1, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, que tem como objetivo proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas no âmbito desta Secretaria, incumbida inclusive, dos serviços de divulgação, publicidade, programas e campanhas promocionais, pesquisa de opinião pública, estudo, planejamento, criação e distribuição a serem prestados à Administração Estadual, e seus órgãos autárquicos, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, definindo-se como prazo de vigência da Comissão, o período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste ato.


FARCIZO TELINO DE LÁCERDA
Secretário Executivo

Administração Penitenciária

PORTARIA/007/GS/SEAP/06.

Em 14 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar os Beis. **EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA**, **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA** e o Engenheiro **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, que tem por objetivo apurar denúncias referentes a suposta ocorrência de ilícitos administrativos e possíveis maus aos apenados do Instituto de Reeducação Penal "Des. Sílvio

Porto", formuladas pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, constantes do Processo nº 9052006/SEAP/06.

Publique-se.
Cumpra-se.


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

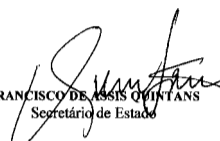
PORTARIA Nº 011 /2006

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias o prazo da Portaria nº 003/2006 de 09 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial do dia 12.01.2006.

A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 069 /06-DRH

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.023.787-1/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.02.2002, período de 01.03.83 a 09.02.98 - 90 dias, da servidora **ROSANE MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 145.689-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 070/06- DRH

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 249.255-5/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.06.97, período de 08.02.79 a 09.02.94 - 540 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 2.039.022-0/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.03.2003, período de 09.02.94 a 09.02.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora **MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 92.060-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 071/06- DRH

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 214.235-0/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.02.96, período de 01.06.85 a 01.06.95 - 180 dias, para 01.08.85 a 01.08.95 - 180 dias, do servidor **JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 92.504-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 072/06- DRH

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 190.466-3/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.02.95, período de 01.02.78 a 01.06.94 - 180 dias, para 02.05.85 a 02.05.95 - 180 dias, da servidora **MARIA LÚCIA DE QUEIROZ SOUZA**, matrícula nº 90.079-6, lotada na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 073/06- DRH

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

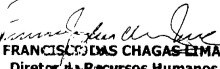
RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 203.364-0/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.09.95, período de 16.02.85 a 28.02.95 - 150 dias, para 12.09.88 a 12.09.98 - 150 dias, e 352.570-8/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.01.2001, período de 01.03.95 a 01.03.2000 - 90 dias, para 12.09.98 a 12.09.2003 - 90 dias, da servidora **MARIA DE FÁTIMA AMARO DE SÁ**, matrícula nº 134.875-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 074/06- DRH

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 227.013-7/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.08.96, período de 03.08.78 a 04.08.93 - 540 dias, para 20.03.83 a 20.03.93 - 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 354.118-5/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.02.2001, período de 05.08.93 a 05.08.98 - 90 dias, para 20.03.93 a 20.03.98 - 90 dias, da servidora **VERÔNICA MARIA GOUVEIA LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 84.631-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

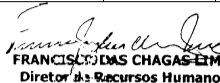

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 057/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02/02 2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVO T.DE SERVIÇO			
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO	
SEEC	56.316-1	MENESS FERREIRA DE LIMA	06.000.989-6	CONV. DA LICENÇA ESPECIAL			De 02.04.73 a 02.04.83 = 360 De 03.04.83 a 03.04.93 = 360			
SEEC	76.605-4	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUSA	06.000.125-9	CONV. DA LICENÇA ESPECIAL			De 09.07.92 a 09.07.97 = 180			
SEEC	129.473-3	MARIA ARAUJO DE ARAUJO TAVARES	06.050.024-7	EMPRESA PRIVADA	De 01.06.66 a 30.01.70 De 01.03.79 a 29.04.86 De 01.03.87 a 03.03.88	1.340 2.617 568				

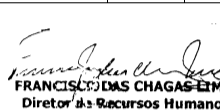

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 059/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVO T.DE SERVIÇO		
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO
SEEC	85.579-1	IRNELDA TORRES DE ABRANTES	06.000.290-5	CONV. DE LIC. ESPECIAL			De 01.03.78 a 01.03.88 = 360	180	CCZO
SEEC	69.421-5	ZILMA MANQUEIRA DE SOUSA LEITE	06.000.694-3	PREF. MUNIC. DE TRUNFO/FB	De 01.02.73 a 31.12.74	699		De 01.03.78 a 01.03.93 = 090 De 03.03.93 a 03.03.98 = 180 De 03.03.98 a 03.03.03 = 090 Para 01.10.85 a 01.10.95 = 180	

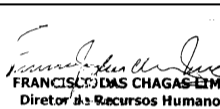

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 062 /2006

EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2006

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
06.000.976-4	JOSINEIDE DO NASCIMENTO FRANÇA	89.378-1	SEEC


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

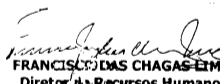
RESENHA Nº 044/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	68.867-3	MARIA DE FATIMA LIMEIRA DE F. PAULINO	30	DE 05.10.05 a 03.11.05
SEEC	69.183-6	JOSE GERALDO FIRMINO	60	DE 04.10.05 a 02.12.05
SEEC	69.435-5	ADALGIZA TAVARES PEREIRA	30	DE 26.10.05 a 24.11.05
SEEC	73.968-5	MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA	30	DE 03.11.05 a 02.12.05
SEEC	82.003-2	MARIA DIONE BRANDÃO RIBEIRO	30	DE 27.10.05 a 25.11.05
SEEC	84.099-8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	30	DE 03.11.05 a 02.12.05
SEEC	84.751-8	MARIA BERNADETE COSTA DE MENDONÇA	30	DE 25.10.05 a 23.11.05
SEEC	86.329-7	MARIA DAS GRAÇAS ALVINO CORDEIRO	15	DE 10.10.05 a 24.10.05
SEEC	91.974-8	FERNANDO CAMILO DE SOUSA	30	DE 20.10.05 a 18.11.05
SEEC	96.630-4	EDNALDA VENTURA RUFINO	60	DE 04.10.05 a 02.12.05
SES	99.481-2	MARLENE NICACIO BEZERRA	30	DE 13.10.05 a 11.11.05
SEEC	114.483-9	GILVANIRA LIMA DO NASCIMENTO	30	DE 10.10.05 a 08.11.05
SEEC	117.432-1	JOANA QUEIROZ DE SOUZA	60	DE 07.10.05 a 05.12.05
SEEC	118.115-7	MARIA DO ROSÁRIO LEITE	30	DE 11.10.05 a 09.11.05
SEADAP	124.958-4	FRANCISCO ANTONIO SOARES	60	DE 31.10.05 a 29.12.05
SEEC	125.443-0	MARIA DO SOCORRO LACERDA	30	DE 10.10.05 a 08.11.05
SEEC	128.767-2	MARI AUXILIADORA DA SILVA	45	DE 21.10.05 a 04.12.05
SEEC	131.502-1	ADEIZA EVANGELISTA DE SOUZA	60	DE 07.11.05 a 05.01.06
SEEC	131.511-1	EDILENE RIBEIRO DE SÁ	30	DE 31.10.05 a 29.11.05
SEEC	132.252-4	SILVIA REGINA SIQUEIRA DE SOUSA	30	DE 05.10.05 a 03.11.05
SEEC	132.380-6	MARIA DE LOURDES MARAVILHA	60	DE 03.10.05 a 01.12.05
SEEC	132.579-5	ODECI MARIA FERREIRA DA SILVA	30	DE 31.10.05 a 29.11.05
SEEC	132.607-4	CRIZELDA TERCINA DE FIGUEIREDO	30	DE 04.11.05 a 03.12.05
SEEC	134.362-9	JOANA PINTO RODRIGUES DE ALMEIDA	30	DE 26.10.05 a 24.11.05
SEEC	134.588-5	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	60	DE 10.10.05 a 08.12.05

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

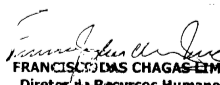
RESENHA Nº 45/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	51.698-8	MARIA DO SOCORRO HERNANDES DE MEDEIROS	30	10.10.05 a 08.11.05
SEEC	61.734-2	MARIA DE LOURDES DE AL FIGUEIREDO	15	03.10.05 a 17.10.05
SEEC	66.563-1	MARGARETE VILAR	90	10.10.05 a 07.01.06
SEEC	81.448-2	MARIA GORETE ROCHA DE LUCENA	15	17.10.05 a 31.10.05
SEEC	83.758-0	MELANIA FERREIRA AMORIM MARQUES	30	13.10.05 a 11.11.05
SEEC	84.917-1	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO	30	10.10.05 a 08.11.05
SEEC	87.509-1	MARIA DO SOCORRO SILVA LIRA	30	13.10.05 a 11.11.05
SEEC	89.852-0	MARIA MADALENA GUEDES DE MOURA	15	17.10.05 a 31.10.05
SEEC	120.208-1	MERCIA LUSTOSA FELIX	30	05.10.05 a 03.11.05
SEEC	121.541-8	VERONICA MARIA DA SILVA	30	05.10.05 a 03.11.05
SEADAP	127.583-6	NICOLAU BARBOSA DA SILVA	90	10.10.05 a 07.01.06
SEEC	132.657-1	MARIA RAIMUNDA FORTUNATO	90	10.10.05 a 07.01.06
SEEC	136.956-3	DORIS DEY RAFAEL DINIZ VAZ	30	13.10.05 a 11.11.05
SEEC	137.026-0	MARIA NELMAN SILVA OLIVEIRA	15	03.10.05 a 17.10.05
SEEC	142.486-6	EDITE RAIMUNDA CONCEIÇÃO	30	10.10.05 a 08.11.05
SEEC	144.533-2	MARIA DA PAZ FERREIRA	15	13.10.05 a 27.10.05
SEEC	144.572-3	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR	30	03.10.05 a 01.11.05
SEEC	146.588-1	MARIA MADALENA RAMALHO FERREIRA	30	04.10.05 a 02.11.05
SES	150.276-0	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	90	12.08.05 a 09.11.05
SES	150.507-6	MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO	30	07.10.05 a 05.11.05
SEEC	607.087-6	FRANCISCADANTAS DE ARAUJO	15	10.10.05 a 24.10.05
SEEC	651.225-9	MARIA DO SOCORRO B. C. DE RESENDE	15	18.10.05 a 01.11.05
SEEC	682.547-8	MARIA APARECIDA GOMES DIAS	15	03.10.05 a 17.10.05
SEEC	691.302-4	MARLENE PATRICIO DE OLIVEIRA	10	17.10.05 a 26.10.05

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 046/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	57.318-3	PEDRO RAMALHO DE ALBUQUERQUE	90	07.10.05 a 04.01.06
SEEC	57.629-8	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	90	04.10.05 a 01.01.06
SEEC	66.646-7	ELVIRA ALVES DA ROCHA	60	21.10.05 a 19.12.05
SEEC	71.239-6	GERVASIO DA SILVA PRAXEDES	60	26.10.05 a 24.12.05
SEEC	72.075-5	ELIAS PEREIRA DA SILVA	90	25.10.05 a 22.01.06
SEEC	72.378-9	UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	60	13.10.05 a 11.12.05
SEEC	72.732-6	JANDIRA FERNANDES COSTA CARNEIRO	90	27.10.05 a 24.01.06
SEEC	73.224-9	CELESTE DE OLIVEIRA MACEDO	30	04.10.05 a 02.11.05
SEEC	74.034-9	JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	60	03.10.05 a 01.12.05
SEEC	81.157-2	ALCILETE ALVES DA SILVA	30	25.10.05 a 23.11.05
SEEC	82.095-4	MARIA DE FATIMA LIMA NUNES	30	14.10.05 a 12.11.05
SEEC	83.395-9	ZILAR FERREIRA DA SILVA	60	24.10.05 a 22.12.05
SEEC	83.901-9	PEDRO ALVES PRAXEDES NETO	15	06.10.05 a 20.10.05
SEEC	86.161-8	MARIA LUCIA NOGUEIRA RIBEIRO	30	19.10.05 a 17.11.05
SES	92.007-0	MANOEL LEITE GUIMARAES	90	17.10.05 a 14.01.06
SEEC	99.508-8	SILVIA LOPES DA SILVA	60	17.10.05 a 15.12.06
SES	115.559-8	MARIA LUZENIRA DE OLIVEIRA	30	05.10.05 a 03.11.05
SEEC	129.968-9	RITA VIEIRA DA SILVA	30	03.10.05 a 01.11.05
SEEC	131.472-6	MARIA DAS NEVES VITORIANO	60	01.11.05 a 30.12.05
SEEC	131.478-5	LENIRA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	30	05.10.05 a 03.11.05
SEEC	132.607-4	CRIZELDA TERCINA DE FIGUEIREDO	30	05.10.05 a 03.11.05
SEEC	132.621-0	BELINA DE ALMEIDA CARREIRO	30	12.10.05 a 22.10.05
SEEC	132.681-3	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FREITAS	60	24.10.05 a 22.12.05
SEEC	142.979-5	JACIRA FARIAS SANTOS	30	06.10.05 a 04.11.05

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

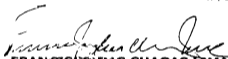
RESENHA Nº 047/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.468-1	JOSE LUIZ DA SILVA	20	DE 01.10.05 a 23.10.05
SEEC	59.340-1	MARIA DAS GRAÇAS F. F. WANDERLEY	30	DE 12.09.05 a 11.10.05
SEEC	60.540-9	HERMINIO GOMES DA SILVA	60	DE 09.10.05 a 07.12.05
SEEC	61.883-7	JOSEFA GEANE DA SILVA LIMA	60	DE 02.10.05 a 30.11.05
SEEC	65.044-7	GERALDA NASCIMENTO LIMA	20	DE 10.10.05 a 29.10.05
SEEC	66.237-2	CREUSA ROCHA DE ANDRADE E COSTA	45	DE 05.10.05 a 18.11.05
SEEC	66.278-0	MARIA HELENA E SILVA	60	DE 07.10.05 a 05.12.05
SEEC	67.029-4	MARIA DE FATIMA CARVALHO	30	DE 07.10.05 a 05.11.05
SEEC	72.238-3	GIZELDA APARECIDA F. PEREIRA	30	DE 10.10.05 a 08.11.05
SEEC	83.925-6	MERCIA REGINA DE L. SANTOS RIBEIRO	30	DE 04.10.05 a 02.11.05
SEEC	85.013-6	ALBERTO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	60	DE 01.10.05 a 29.11.05
SEEC	85.027-6	LENICE C. BORGES DE LIMA	90	DE 03.10.05 a 31.12.05
SEEC	85.515-4	ILMA DE MORAIS SOUZA	15	DE 01.10.05 a 15.10.05
SEEDH	87.167-2	ALDENORA VIEIRA CARNEIRO	30	DE 03.10.05 a 01.11.05
SEEC	93.138-1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	60	DE 10.10.05 a 07.12.05
SEAD	94.274-0	LUZIA SILVESTRE TENORIO	30	DE 07.10.05 a 05.11.05
SECOM	127.967-0	OTAVIO SANTANA DA SILVA	30	DE 09.10.05 a 07.11.05
SEEC	129.656-6	JESAIAS RODRIGUES CAVALCANTI	60	DE 06.10.05 a 04.12.05
SEEC	129.773-2	SEVERINA DE SOUZA SILVA	30	DE 05.10.05 a 03.11.05
SEEC	131.359-2	MARIA FRANCISCA F. GUILHERME	30	DE 09.09.05 a 08.10.05
SEEDH	133.727-1	JOSE GOMES DE SOUZA	90	DE 03.10.05 a 31.12.05
SEDS	135.604-6	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	30	DE 02.10.05 a 31.10.05
SEEC	144.023-3	FRANCISCA NUNES DE PALLA	30	DE 02.09.05 a 01.10.05

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

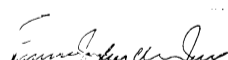
RESENHA Nº 048/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	52.427-1	JOANY TRIGUEIRO DE ALMEIDA	30	DE 05.10.05 a 03.11.05
SEEC	59.938-7	MARIA DAS GRAÇAS FLORO DE LIMA	30	DE 04.10.05 a 02.11.05
SES	63.681-9	MARIA BERLANIA DE QUEIROZ CAVALCANTI	30	DE 10.10.05 a 08.11.05
SEEC	69.390-1	DIANA MARIA DE LIMA	15	DE 03.10.05 a 17.10.05
SEDS	70.479-2	ELZABETE GOMES DA SILVA	30	DE 10.10.05 a 08.11.05
SEEC	75.677-6	RUI CARLOS MARTINS DIAS	30	DE 05.10.05 a 03.11.05
SEDS	76.495-7	JOSENILDO FEITOSA DOS SANTOS	15	DE 07.10.05 a 21.10.05
SEEDH	77.921-1	EVANDRO MARCOS DE SOUSA	60	DE 01.10.05 a 29.11.05
SEAD	78.445-1	MARIA DO SOCORRO AMARAL LINS	30	DE 07.10.05 a 05.11.05
SEEC	80.205-1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	15	DE 03.10.05 a 17.10.05
SEDS	81.185-8	ANTONIO SIMÕES LOPES	15	DE 10.10.05 a 24.10.05
SEDS	82.410-1	OSVALDO ESPINOLA NETO	60	DE 01.10.05 a 29.10.05
SEEC	83.335-5	IVANILDO RIBEIRO CIPRIANO	60	DE 11.10.05 a 09.12.05
SEEC	83.819-5	IEDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30	DE 02.10.05 a 31.10.05
SEEC	83.934-5	NADIR PEREIRA DA SILVA	90	DE 12.10.05 a 09.01.06
SEEC	85.061-6	LENICE ANSELMO DA SILVA	30	DE 04.10.05 a 02.11.05
SEEC	86.069-7	VALDEIRI NUNES DA SILVA	30	DE 10.10.05 a 08.11.05
SEEC	88.976-8	LUCIANO RODRIGUES XAVIER	30	DE 03.10.05 a 01.11.05
SEDS	91.411-8	JOACIL JOVENTINO MACEDO	15	DE 02.10.05 a 16.10.05
SEEC	93.370-8	MARIA TANIA FERREIRA DA SILVA	30	DE 03.10.05 a 01.11.05
SEAD	95.637-6	BETANIA ANDRADE LOPES	15	DE 15.10.05 a 29.10.05
SES	97.254-1	OSIAS CARLOS DA COSTA	08	DE 10.10.05 a 18.10.05

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 049/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	72.550-1	NAZIRA ALMEIDA TAVARES	30	DE 03.10.05 a 01.11.05
SEEC	55.911-3	MARIA NAIDES DE SOUSA F. XAVIER	30	DE 31.10.05 a 29.11.05
SEEC	60.808-4	MARIA DE FATIMA NUNES DANTAS	30	DE 17.10.05 a 15.11.05
SEEC	60.924-2	MARIA JOSE TARGINO GONÇALVES	30	DE 18.10.05 a 16.11.05
SEEC	63.718-1	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA COELHO	30	DE 08.11.05 a 07.12.05
SEEC	65.201-6	MARIA MOREIRA PESSOA	30	DE 03.10.05 a 01.11.05
SEEC	66.976-8	MARIA TEREZA MARANHÃO QUEIROZ	30	DE 21.09.05 a 20.10.05
SEEC	68.838-0	ALBA LUCIA COELHO CAVALCANTI	30	DE 05.09.05 a 04.10.05
SEEC	70.991-3	FRANCISCO ARNALDO RAMALHO	30	DE 25.10.05 a 23.11.05
SEEC	72.518-8	JAISMAR DE OLIVEIRA	15	DE 21.09.05 a 05.10.05
SEEC	84.583-3	MARIA DE LOURDES ALVES LIMA	30	DE 25.10.05 a 23.11.05
SEEC	84.886-7	MARIA DAS NEVES D. DE ARAUJO	30	DE 07.11.05 a 06.12.05
SEEC	85.209-1	AURORA MARCIA COSTA DE OLIVEIRA	30	DE 11.09.05 a 10.10.05
SEEC	91.856-3	SORAYA NARGILA BATISTA LACERDA	30	DE 03.10.05 a 01.11.05
SEADP	98.944-4	JOAO FERREIRA GONÇALVES FILHO	15	DE 03.12.05 a 17.12.05
SEEC	108.181-1	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	30	DE 06.10.05 a 04.11.05
SEEC	130.411-9	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUSA	30	DE 26.09.05 a 25.10.05
SEEC	142.761-0	EDNA OLIVEIRA DE ARAUJO	30	DE 28.10.05 a 26.11.05
SEEC	145.388-2	MARGARIDA ALACOQUE MARIZ	15	DE 07.11.05 a 21.11.05
SES	149.474-1	LUZIA MARINHO MACHADO	30	DE 12.09.05 a 11.10.05
SEEC	145.768-3	JOSE VIANEZ TONICO	30	DE 05.10.05 a 03.11.05
SEEC	151.196-3	MARIA LUCIA SOBRAL CAVALCANTE	30	DE 17.10.05 a 15.11.05
SEDS	155.126-4	LILIAN CRISTINA BEZERRA DA SILVA	30	DE 10.10.05 a 08.11.05
SEEC	683.195-8	MARIA DE FATIMA BORGES ANDRADE	15	DE 09.11.05 a 23.11.05
SEEDH	900.264-2	GLEYDY KARLA FERREIRA DE LIMA	15	DE 10.10.05 a 24.10.05

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos


RESENHA Nº 050/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	61.201-4	NISALI DE MOURA	30	14.09.05 a 13.10.05
SEEC	65.111-7	MARIA GORETTI ASSIS GADELHA DANTAS	30	15.09.05 a 14.10.05
SES	73.248-6	FRANCINETE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	30	01.09.05 a 30.09.05
SEEC	83.996-5	DULCE RAMOS DUARTE SOARES	30	17.09.05 a 16.10.05
SEEC	84.650-3	MARIA DE FATIMA GOMES	30	02.09.05 a 01.10.05
SEEC	92.314-1	FRANCISCA MARIA DE ANDRADE GOMES	30	12.09.05 a 11.10.05
SEAP	95.951-1	MARIA DO CARMO RIBEIRO BATISTA	15	04.10.05 a 18.10.05
SEEC	114.825-7	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	30	26.08.05 a 24.09.05
SEEC	114.826-5	MARIA OLINDINA A. F. DE QUEIROGA	30	06.09.05 a 05.10.05
SEEC	121.799-2	BERNADETE OLIVIA DE SOUZA	30	05.09.05 a 04.10.05
SEAP	124.798-1	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	15	04.10.05 a 18.10.05
SEEC	127.739-1	JUSCELITA JOAQUIM DO NASCIMENTO	15	05.10.05 a 21.10.05
SEEC	128.583-1	MARIA INEZ MOURA DE LIRA	15	03.10.05 a 17.10.05
SEEC	130.426-7	ALVARO HENRIQUE LISBOA	90	14.09.05 a 12.12.05
SEEC	131.832-2	RAIMUNDA IRENE FERNANDES DA SILVA	30	15.09.05 a 14.10.05
SEEC	131.874-8	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA FORMIGA	30	13.09.05 a 12.10.05
SEEC	132.630-9	LOURANILDA RODRIGUES VIEIRA	30	13.09.05 a 12.10.05
SEEDH	138.136-9	MARIA INEZ MOURA DE LIRA	15	03.10.05 a 17.10.05
SEAP	140.696-5	MARCOS MANOEL APRIGIO DA SILVA	15	05.10.05 a 19.10.05
SEEC	142.267-7	ROSAURA DE ASSIS GADELHA CAVALCANTE	30	12.09.05 a 11.10.05
SEEC	142.293-6	ELISETE CASIMIRO GARRIDO	30	14.09.05 a 13.10.05
SEEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	30	05.09.05 a 04.10.05
SEEC	142.401-7	MARIA DO CARMO MENDES PEDROZA	30	12.09.05 a 11.10.05
SEEC	142.418-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	30	01.09.05 a 30.09.05
SEEC	145.090-5	ALVARO HENRIQUE LISBOA	90	14.09.05 a 12.12.05

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 61/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEAD	5.019.053-9	96.908-7	ANA CHRISTINA CARTAXO DE MOURA	90	DE 29/04/1996 a 29/04/2001
SEDS	5.013.718-2	129.126-2	CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	50	DE 27/02/1998 a 27/02/2003
SEEC	5.010.225-7	84.721-6	CRISMALIA DOS SANTOS ARAUJO	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2000
SEEC	5.018.972-7	85.875-7	DAMIANA ALVES DA SILVA	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2000
SES	6.000.834-2	80.712-5	DENISE FERNANDES RODRIGUES HERMINIO	180	DE 01/06/1992 a 01/06/2002
SEADP	5.013.844-6	80.619-6	FLAVIANO BENTO DE MORAIS	320	DE 01/06/1982 a 01/06/2002
SEEC	6.001.880-1	92.760-1	JOSE ROBERTO ARAUJO DE SOUSA	270	DE 01/11/1985 a 01/10/2000
SEEC	6.002.276-1	84.447-1	MANOEL PEDRO DA SILVA	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2000
SEEC	5.018.795-3	117.272-7	MARIA DO SOCORRO DE MELO	270	DE 18/10/1988 a 18/10/2003
SEEC	6.001.221-8	129.100-9	MARIA DA GUIA PAULO DOS SANTOS	90	DE 27/02/1998 a 27/02/2003
SEEC	5.016.312-4	84.651-1	MARIA DAS GRAÇAS SUARES	10	DE 01/02/1997 a 01/02/2002
SES	5.017.270-1	149.839-8	MARIA DE FATIMA TIBURTINO	90	DE 01/11/1997 a 01/11/2002
SEEC	6.000.137-2	92.971-9	MARIA JOSE SOARES DO NASCIMENTO	90	DE 16/02/1994 a 16/02/1999
SEEC	5.017.217-4	72.949-3	MARIA LUCIA ESTEVAM PEREIRA	90	DE 13/10/1995 a 13/10/2000
SEEC	5.011.166-3	74.608-8	MARINALVA BARROS DE ALMEIDA	90	DE 05/05/1996 a 05/05/2001
SEEC	6.000.482-7	85.741-6	MAURILIO SILVA DE ARAUJO	190	DE 01/10/1985 a 01/10/2000
SEEC	6.001.181-5	129.136-8	RAIMUNDO ISNALDO PINHEIRO	90	DE 02/03/1998 a 02/03/2003
SES	5.011.806-4	63.864-1	REGINA COELI FERNANDES FRANCA DE TORRES	180	DE 27/07/1992 a 27/07/2002
SES	6.000.062-7	68.847-9	REJANE LEITE DA SILVA	90	DE 29/08/1988 a 29/08/1998
SEEC	5				

- SEC. DE SAÚDE / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 77/PGA

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **LEONARDO AVELAR DA FONTE**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.860-9, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.068.473-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RAQUEL FURTADO DE ALMEIDA MENDES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 78/PGA

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **CARMEN LÊDA NÓBREGA DE LUNA FREIRE**, Procuradora do Estado, matrícula nº 110.177-3, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO CIVIL PÚBLICA - Processo nº 2006.82.00.000186-7, 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL**, promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A (PBTUR)**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 79/PGA

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00064.2006.011.13.00-7, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PATOS-PB; Reclamante: DAMIÃO ALVES DE LUCENA; Reclamados: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CORSENE) / ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 80/PGA

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00063.2006.011.13.00-2, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PATOS/PB; Reclamante: JOSÉ LIMA FERREIRA; Reclamados: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 81/PGA

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 999.2005.000.737-9**, impetrado por **MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO**, contra a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 82/PGA

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **LÍVIO COELHO CAVALCANTI**, Procurador do Estado, matrícula nº 156.363-7, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO - Processo nº 001.2004.003.494-2/002**, promovida pela **TV FILME SISTEMAS LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 84/PGA

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, interpirem **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** ao Mandado de Segurança nº 888.2004.002.651-4/001, impetrado por **AGOSTINHO ANDRADE SANTANA E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 85/PGA

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, interpirem **RECURSO ESPECIAL** ao Mandado de Segurança nº 888.2004.002.651-4/001, impetrado por **AGOSTINHO ANDRADE SANTANA E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


PORTARIA Nº 86/PGA

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, interpirem **MANDADO DE SEGURANÇA nº 999.2005.000.744-5/001**, impetrado por **JOEDJO REIS DE MENEZES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 035 / 2006 – DPPB / GDGP

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, designar o Defensor Público **DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 57.899-1, Agente desta Defensoria, pra exercer suas funções junto a 1ª Defensoria Pública do Juizado Especial da Comarca de Sapé, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


Portaria n.º 037 / 2006 – DPPB / GDGP

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 03 de abril de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO**, Advogada, matrícula nº 109.761-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 092/2006-DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.



Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Resenha nº001/2006 DE 10.02.2006

O Defensor Público Geral, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **resolve TORNAR SEM EFEITO** a resenha 021/2005, de **TEMPO DE SERVIÇO**, publicado no Diário Oficial de 06.12.2006, com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPEP	2112/05	079.302-7	Mércia Mª B. Ferreira	01.06.78 à 30.12.78				210
				01.02.79 à 31.05.79				121
				01.06.79 à 30.06.79				30
				01.07.79 à 31.10.79				121
				01.11.79 à 30.11.79				30
				01.12.79 à 30.11.80				360
01.12.80 à 28.02.81				88				

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

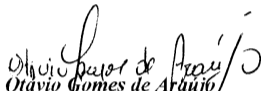

Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Resenha nº002/2006 DE 10.02.2006

O Defensor Público Geral, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG, publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPEP	2112/05	079.302-7	Mércia Mª B. Ferreira	01.06.78 à 30.12.78				210

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

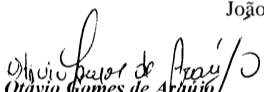
Resenha nº022/2005 De 24.11.05

O Defensor Público Geral, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPEP	364/05	087.024-2	Maria da Penha Chacon	01.02.74 à 31.07.75				546
				01.12.75 à 30.04.77				515
				01.07.77 à 31.12.78				546
				01.02.79 à 30.11.81				1.030
				01.12.81 à 31.07.84				971

Publicado no D.O de 06.12.2005
Republicado por incorreção

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2006.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral